

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6431/2022.**  
**De 20 de abril de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº077/2022 - Data: de 20  
de abril de 2022.

**SÚMULA:** “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 24.342/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **João Claudio Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o n. 273.412.028-31, portador da cédula de identidade n. 2.869.754-7 SESP/PR, a partir de 19 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Implantar procedimentos administrativos, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Analisar os resultados e elabora relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Secretária Municipal de Saúde, Membros do Conselho de Saúde e aos Municípios; Coordenação responsável planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de Compras e Recebimento de Materiais, dentro das atividades desenvolvidas na Área sob sua responsabilidade, mantendo-se informado e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Analisar o conteúdo das Notas Fiscais e encaminhar devidamente atestadas ao setor responsável; Desenvolver, Analisar e supervisionar os processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Desenvolver e manter boas relações com os fornecedores; Gerar o relatório, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Os objetivos de compras devem estar alinhados aos



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento ao cliente interno e externo. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022.

*Marco A. Marcondes Silva*  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**